



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Vila Vicentina de Caraguatatuba

Processo nº 6261/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa		Unidade de medida		Quantidade executada no período	
32	Fevereiro/2021		USUÁRIOS		30	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
18/02/2021	MUNICIPAL	10.592,89	60.956,60	0,00	56.599,20	14.950,29

No dia 26/02/2021 a O.S.C realizou o pagamento das despesas de Janeiro/21 no valor de R\$ 8.468,25 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos).

No dia 09/03/2021 a O.S.C realizou o pagamento da Guia de FGTS no valor de R\$ 5.251,81 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta um centavos), porém o valor real da guia é de R\$ 4.978,02 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos). Portanto no dia 11/03/21 a O.S.C efetuou a devolução no valor de R\$ 273,79 (duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), com recurso próprio referente aos encargos da guia de FGTS.

A diferença no final do extrato no valor de R\$ 3.448,13 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) é referente ao pagamento da Guia de GPS 13º salário que deveria ter sido paga com a conta poupança, porém foi realizado o pagamento pela conta corrente, devendo a O.S.C efetuar a devolução para fins de conciliação bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

Atendendo a Lei Municipal n.º 2452/18, foi protocolado na Câmara Municipal de Caraguatatuba, no dia 04/02/2021 a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, conforme comprovante anexado a esta prestação.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

**AMAURI BARBOZA TOLEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso